



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

" Vamos Crescer, é Tempo de Vencer "

LEI Nº 377, DE 31 DE MAIO DE 1 989.

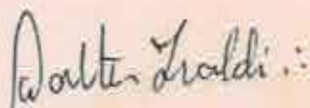
"Declara de utilidade pública a
Corporação de Patrulheiros Mirins
COPAMI."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Corporação de Patrulheiros Mirins - COPAMI, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João(MS), aos trinta e um dias do mês de Maio de 1 989.


WALTER TRALDI

Secretário de Administração


OVALDETE COINETE
Prefeito Municipal